



PROJETO DE LEI PL./0016.9/2015



Declara de utilidade pública a Instituição Filantrópica Cristã Príncipe da Paz.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Filantrópica Cristã Príncipe da Paz, com sede no município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente  
05ª Sessão de 12/04/15  
As Comissões de:  
05- Justiça  
14- Trabalho  
Secretário




## JUSTIFICATIVA

A Instituição Filantrópica Cristã Príncipe da Paz, com sede no município de São José, foi fundada em 02 de setembro de 2004, é uma organização social sem fins lucrativos, com finalidade assistencial, prestando atendimento educacional e assistencial às famílias menos favorecidas, promovendo a sua inserção social.

Sua Diretoria é toda voluntária, sem receber qualquer tipo de pagamento ou bonificações.

A entidade atende, atualmente, 204 crianças, do berçário ao pré-escolar, em período integral, possuindo uma fila de espera de mais de 100 crianças.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria na qualidade de vida da comunidade em que atua, com base na colaboração recíproca de seus associados e no interesse público.

  
Deputado Darci de Matos